



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.419,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a concessão de subvenção complementar à entidade desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção complementar à Liga Bonjardinense de Desportos (LBD), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando o incentivo ao campeonato municipal de futebol que ocorrerá no Município.

Art. 2º - A concessão da subvenção de que trata esta Lei se dará em parcela única, conforme o cronograma de desembolso financeiro, e poderá ser retirada diretamente na tesouraria da Prefeitura, desde que o responsável esteja devidamente credenciado, ou ser creditada em conta corrente da beneficiada, desde que devidamente habilitada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL